

PORTARIA Nº 06/2026

A Diretoria Executiva do Caiçaras Country Club, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam estabelecidos os seguintes valores para locação do Salão Social do Caiçaras Country Club:

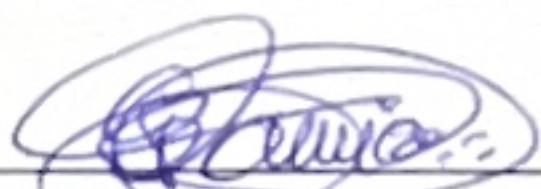
- I – Para sócios e associações beneficentes: valor correspondente a 1 (um) salário mínimo vigente;
- II – Para terceiros e não sócios: valor correspondente a 2,5 (dois e meio) salários mínimos vigentes.

Art. 2º – A locação do Salão Social observará as seguintes condições:

- I – Cumprimento de todas as normas e regras estabelecidas pelo Clube, mediante celebração de contrato, sendo o pagamento realizado no ato da assinatura para confirmação e reserva da data;
- II – Observância da capacidade máxima de 300 (trezentas) pessoas, ficando a locação restrita exclusivamente ao Salão Social, não abrangendo as demais áreas e dependências do Clube.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de agosto de 2026.

Patos de Minas, 27 de agosto de 2026.



Geraldo Braz de Faria
Presidente